PROJETO DE LEI Nº 451, 18 30 18 Montos DE 2022



APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 3 / 08 /20 22

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto NEOQAV, sob inscrição no CNPJ:35.008.376/001-27, com sede no município de Anápolis – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.

JULIO PINA



JUSTIFICATIVA

O Instituto NEOQAV, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de abuso dessubstancias psicoativas, além de estimular e desenvolver promoção humana e social.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, o Instituto NEOQAV é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

JULIO PINA Deputado Estadual





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - O INSTITUTO NEOQAV, também designada pelo nome fantasia INSTITUTO NEOQAV, constituída em 13 de setembro de 2019, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - O INSTITUTO NEOQAV terá duração por tempo indeterminado, e sua atuação poderá ter abrangência em todo Território Nacional e tem sede e foro na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Vila Jaiara, CEP: 75.064-010.

Artigo 3° - O INSTITUTO NEOQAV tem por finalidade:

- Prestar assistência social e amparo às pessoas que estão em circunstâncias de risco e vulnerabilidade social, em conformidade com o LOAS – Lei da Assistência Social e o PNAS – Plano Nacional de Assistência Social;
- 11. Desenvolver ações de assistência e desenvolvimento social às pessoas em situação de rua e risco e vulnerabilidade social, seja crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias ou idosos, de modo a satisfazer suas necessidades básicas de escuta, alimentação, acolhimento, vestuário, higiene pessoal, entre outros;
- III. Implantar, administrar e gerir serviços de atenção às pessoas que estão em circunstâncias de "risco e vulnerabilidade social", seja crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias, tais como, mas não restritos a, albergues assistenciais, repúblicas, centros de acolhida especial, núcleos de convivência, centros dia, centro de formação profissional, centros de educação ambiental, núcleos de inserção produtiva e geração de renda;
- IV. Acolhimento de mulheres com deficiência ou não acompanhadas de seus filhos de até 18 anos, vítimas de violência doméstica, familiar ou crime, bem como, em situação de risco e vulnerabilidade, que estão envolvidas nos ciclos de violência;

1º R.T.D. Reg. 6-221/4 Li 10 PS





- V. Trabalhar com Adultos ambos os sexos, Crianças e Adolescentes com deficiência ou não, vítimas de violência doméstica, familiar ou crime, bem como, em situação de risco e vulnerabilidade, que estão envolvidas nos ciclos de violência, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados juntos aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Iniciativa Privada;
- VI. Acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de Substancias Psicoativas, Álcool, e outras drogas de ambos os sexos com idade entre 18 a 60 anos;
- VII. Implantar, administrar e gerir serviços de atenção à pessoa idosa, tais como, mas não restos a, Instituições de Longa Permanência para Idosos, albergues assistenciais, repúblicas, centros de acolhida especial, núcleos de convivência, centros dia;
- VIII. Alfabetizar pessoas que não tiveram oportunidade de serem alfabetizadas no período escolar; criar cursos profissionalizantes para inserir no mercado de trabalho os alfabetizados pela associação;
 - IX. A associação se compromete a prestação de trabalhos voluntários, sempre que cabível sua participação e aprovação por unanimidade do conselho.
 - X. Prestar serviços comunitários a sociedade em geral, auxiliando em construções que possam beneficiar a comunidade, sempre que o conselho aprovar por unanimidade;
- XI. O INSTITUTO NEOQAV, é uma Associação, sem preconceito de credo religioso, cor, raça, nacionalidade, sexo, idade e para atendimento às finalidades de que se trata esse artigo, desenvolverá ações destinadas à:
 - a) Estimular e desenvolver Atividades e Pesquisas Interdisciplinares visando à Promoção Humana, Social, Jurídico, Filantrópico, Cultural, Profissional, Educacional e Saúde, podendo firmar Convênios e Parcerias com Órgãos Públicos Privados, Nacional e Internacional;
 - b) Promover a prática de atividades socioeducativas, ambientais, culturais e esportivas para toda a sociedade, objetivando o apoio e o desenvolvimento do espírito comunitário da população em geral, preferencialmente à população em situação de risco e vulnerabilidade social;
 - c) Promover e realizar publicações, seminários, cursos, oficinas, e outras formas de difusão de experiências e reflexões produzidas pela Entidade e por outras que possam contribuir para estas finalidades;

1º R.T.D. Reg. 6. 221 /4 Livro PS

Jan 2







- d) Poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.
- e) Promover a capacitação, formação e treinamento aos funcionários da Entidade para que atuem junto à Comunidade, criando mecanismos de autoestima, ajuda mútua e sua ressocialização;
- f) Atender Adultos de ambos os sexos, Crianças e Adolescentes, com deficiências ou não, em todos os seus aspectos, utilizando-se de todos os meios lícitos, inclusive firmar, Convênios com Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Empresas Públicas e Entidades da Sociedade Civil Nacional e de outros Países, desde que, respeitado o Princípio de Direito deste Estatuto;
- g) Propiciar aos Deficientes Programas de apoio e independência funcional, bem como, possibilitar Programas permanentes de conscientização da população e Programas permanentes de registro e disseminação das informações aos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- h) Promover a Ética, a Paz, a Cidadania, os Direitos Humanos, a Democracia e outros valores universais;
- i) Promover ações de inserção social no mercado de trabalho, através da formação e qualificação profissional, para grupos que se encontram em estado permanente ou temporário de necessidade, em razão de privação econômica, situações conjunturais de desemprego, baixa renda, desvantagem pessoal ou outros fatores de vulnerabilidade;
- j) Realizar ações a projetos especiais voltados a promoção, proteção e recuperação de pessoas com transtornos decorrentes do abuso de Substancias Psicoativas. Considerando as necessidades de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para a prevenção, promoção da saúde e de redução dos riscos e danos causados aos consumos de Crack, Álcool, Tabaco e outras drogas.
- k) Fomentar ou realizar atividades de promoção, proteção e assistência à saúde e especialidade, sem fins finalidade lucrativos, através das ações de pesquisa, ensino, entre outras ações sociais, de forma continua de caráter comunitário. Através de parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1º R.T.D. Reg. 6. 221/4 Livro PS

٠.

3 April 1





- Promover palestras, cursos profissionalizantes e atos que contribuam para a recuperação e desenvolvimento dos usuários de substancias psicoativas, bem como suas famílias e da Associação em geral;
- m) Estimular e apoiar programas de geração de emprego e renda, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- n) Promover eventos e atividades produtivas de qualquer gênero visando angariar recursos, os quais serão única e exclusivamente aplicados no desenvolvimento dos objetivos aqui definidos;
- o) Promover a participação da comunidade nas atividades de todos os serviços e ações voltados para crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos, através da prestação de serviços, contribuições financeiras, doações e todas as demais formas de cooperações necessárias e úteis à consecução dos seus fins;
- p) Desenvolver atividades culturais, artesanais, esportivas e recreativas com crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- q) Contribuir para o desenvolvimento cultural e educacional do país, defendendo os direitos fundamentais dos cidadãos a manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;
- r) Divulgar, valorizar, difundir e integrar costumes e diversidades de diferentes segmentos étnicos nacionais, em parceira com órgãos públicos ou instituições privadas;
- s) Difundir, praticar, incentivar e promover a prática dos esportes em geral, de todas as modalidades, como ferramenta de inclusão social e redução de danos;
- t) Promover e incentivar a produção e a disseminação do conhecimento nas áreas sociais, ambientais, culturais, esportivas e do desenvolvimento sustentável, inclusive mediante publicações científicas e jornalísticas;
- u) Promover campanhas educativas na área da saúde, meio ambiente, de combate à violência e defesa dos direitos humanos;
- v) Desenvolver programas de complementação e reforço escolar, de alfabetização para jovens, adultos e idosos;
- w) Promover cursos profissionalizantes aos jovens, adultos e o treinamento de aprendizes, observando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;

1º R.T.D. Reg. 6. 221/4 Livro P5







- x) Implantar, administrar e gerir CEl's Centros de Educação Infantil; CCA's Centros para Crianças e Adolescentes; CJ's Centros para Juventude; e demais núcleos destinados às crianças, jovens e adolescentes em vulnerabilidade e em risco social;
- y) Desenvolver pesquisas e estudos sobre as peculiaridades locais das comunidades carentes, incentivando as iniciativas públicas ou privadas e atuando como fator de dinamização e promoção dessas comunidades, com ênfase no trabalho de voluntariado.
- z) Promover o atendimento odontológico às pessoas definidas no inciso III;

Parágrafo 1º - O INSTITUTO NEOQAV, utilizará todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução de sua missão e finalidades, podendo inclusive desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais, tais como, mas não limitadas a:

- a) Organizar bazares, promover bingos beneficentes, rifas e sorteios;
- b) Criar e gerir fundos para a promoção de suas atividades afins;
- c) Promover campanhas de arrecadação de fundos para a promoção e apoio de suas atividades, bem como de projetos sociais próprios ou de terceiros;
- d) Captar recursos e financiar programas e projetos sociais desde que previamente aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL;
- e) Receber e gerir fundos de Leis de Incentivo Fiscal nos âmbitos Nacional, Estaduais e Municipais;
- f) Realizar comércio panificação e confeitaria;

Parágrafo 2º - O INSTITUTO NEOQAV, para realização de suas finalidades, poderá celebrar e administrar convênios, contratos, termos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que venham a contribuir para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Parágrafo 3º - A dedicação às atividades previstas nas alíneas deste artigo 2º configura-se mediante a execução direta de projetos e/ou planos de ação, doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiro; ou, ainda, pela prestação de serviços a outras entidades e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

1º R.T.D. Reg. 6. ペリリム Livro アグ





Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Artigo. 7º - A entidade será constituída por número ilimitado de associados, considerando-se para tanto, aqueles que participam ativa e graciosamente das atividades da entidade, oferecendo auxilio e/ou com trabalhos.

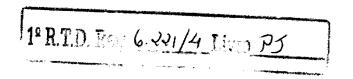
Parágrafo 1º - A admissão de novos associados se dará mediante preenchimento e assinatura do "Termo de Admissão do Associado" pelo próprio interessado, que será encaminhado através da DIRETORIA à ASSEMBLEIA GERAL para esse fim, que aceitará ou não a inscrição, com observância aos seguintes critérios:

- a) Apresentação do interessado de cédula de identidade, e no caso de menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Concordar com os termos do presente estatuto, notadamente com os princípios nele inseridos;
- d) Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo 2º - Todos os associados, iguais em direitos, têm voz e voto nas Assembleias e podem ser eleitos para os cargos da Administração da entidade.

Parágrafo 3º - Serão excluídas pela Diretoria, por justa causa, os associados que não cumprirem os deveres relacionados no artigo do 8º presente Estatuto Social, indicarem hipóteses previstas no parágrafo 4º, abaixo, ou ainda, sem justificativa, pelo período de dois anos consecutivos, não comparecerem a nenhuma Assembleia Geral ou atividade promovida pela ASSOCIAÇÃO, restando-lhes assegurada a ampla defesa, com a apresentação de defesa prévia à Diretoria, sendo certo que a decisão de exclusão deverá ser levada à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 4º - Para fins deste estatuto, consideram-se hipóteses de justa causa: (i) comportamento imoral; (ii) descumprimento de qualquer disposição estatutária ou regimental, se









10/

houver; (iii) conduta que importe dano ou prejuízo para a entidade, direta ou indiretamente; (iiii) falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo 5º - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do INSTITUTO NEOQAV.

Parágrafo 6° - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação especifica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do efetivo desligamento, com estrita observância ao disposto no artigo 10°.

Artigo 8º - São deveres dos Associados:

- Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da DIRETORIA e ASSEMBLEIA GERAL;
- II. Prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela entidade;
- IV. Comunicar, por escrito, à DIRETORIA, suas mudanças de residência;
- V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela DIRETORIA e/ou ASSEMBLEIA GERAL;

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais;

1º R.T.D. Reg 6-221/4 Livro P5





Artigo 10º - Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade, como também nenhum direito terá no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 11º - Com o proposito de manter sua total independência, a entidade não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

Parágrafo Único – É vedada a participação da entidade em campanhas de interesse político partidário e eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 12º - São órgãos de administração da entidade:

- I. ASSEMBLEIA GERAL
- II. DIRETORIA
- III. CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos, que poderão ser eleitos para os cargos da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL.

Artigo 14° - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

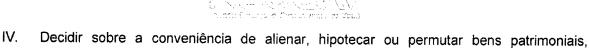
- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para o qual for convocada:
- II. Eleger e destituir a DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL;
- III. Decidir pela alteração do Estatuto Social;

28 P. ... 6-da1/4 PS

9







- concedendo autorização à DIRETORIA para tal fim;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da Entidade;
- VI. Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade:

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem o inciso VII deste artigo será observado o disposto dos parágrafos 1º e 3º do artigo 7º deste estatuto.

Parágrafo 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo 3º - Para as deliberações a que se refere os incisos II E III deste artigo de será observado o disposto no artigo 17º deste estatuto.

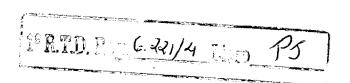
Artigo 15° - A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, por convocação do PRESIDENTE:

- 1. No primeiro trimestre de cada ano para:
 - a) Apreciar o relatório anual da DIRETORIA;
 - b) Discutir e aprovar as contas e balanço anual;
- II. A cada 04 (quatro) anos, até o mês da fundação, para eleição da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL:

Artigo 16° - A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á, EXTRAORDINARIAMENTE, por convocação:

- I. Pelo PRESIDENTE;
- II. Por requerimento dirigido ao PRESIDENTE POR 1/5 (um quinto) dos associados;
- III. A pedido do CONSELHO FISCAL dirigido ao PRESIDENTE;

Artigo 17º - A ASSEMBLEIA GERAL será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.







Parágrafo 1º - Qualquer ASSEMBLEIA instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorrido 30 (trinta) minutos, com qualquer

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à ASSEMBELIA, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes para:

- I. Alienar, hipotecar ou dar em caução ou permuta bens da entidade;
- II. Extinguir a entidade e nomear liquidante;

número, ressalvado o disposto no parágrafo 2º artigo.

- III. Eleger e destituir a DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL;
- IV. Decidir pela alteração do Estatuto Social:

Parágrafo 3º - Quando a ASSEMBLEIA GERAL for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas somente serão válidas se o número de participante da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo 4º - Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 18º - A DIRETORIA, órgão executor e de administração da entidade, será formada por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, eleitos ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo 1º - Os Direitos, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.





Parágrafo 2º - O mandato da DIRETORIA será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a ASSEMBLEIA GERAL se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Artigo 19º - Compete à Diretoria:

- I. Administrar a entidade;
- Cumprir a fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da ASSEMBLEIA GERAL;
- III. Elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL o relatório anual;
- IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los os membros da DIRETORIA ou dos quadros de associados;
- V. Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- VI. Aprovar o Regimento Interno;
- VII. Aprovar a admissão e demissão de funcionários;
- VIII. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
- Apresentar à ASSEMBLEIA GERAL as contas e o balanço geral anual para apreciação e aprovação;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 20° - A DIRETORIA reunir-se-á:

- I. ORDINARIAMENTE, uma vez a cada 03 (três) meses;
- II. EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário;

1° R.T.D. Reg. 6.221/4 Livro PS

12





Parágrafo 1º - As convocações serão pelo PRESIDENTE ou pela maioria dos Diretores e as deliberações serão feitas pela maioria simples dos presentes, ressalvadas as disposições em contrário neste estatuto.

Parágrafo 2º - Das reuniões lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Artigo 20° - Compete ao PRESIDENTE, além do que a ASSEMBLEIA GERAL atribuir-lhe:

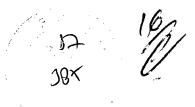
- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, Judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores, aprovados pela DIRETORIA;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- V. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais Diretores;
- VI. Admitir e demitir empregadores e prestadores de serviços da entidade, quando for necessário;
- VII. Presidir as Assembleias Gerais e s reuniões da DIRETORIA, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;
- VIII. Nomear os Diretores dos departamentos existentes ou que foram criados, para melhorar o desempenho e coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;
- IX. Autorizar a execução dos planos de trabalho e atividades desenvolvidos pela entidade;
- X. Juntamente com o VICE-PRESIDENTE:
 - a) Autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
 - b) Contrair empréstimos, após aprovação da DIRETORIA;
 - c) Celebrar contratos de interesse da entidade;

Artigo 21° - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar o PRESIDENTE e substituí-lo legalmente em seus impedimentos, ou por delegação de poderes;
- II. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;

1º R.T.D. Reg. C. マンバ Livro アン

13 January





Artigo 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

- 1. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretária;
- II. Ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- III. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da DIRETORIA e redigir e subscrever as respectivas atas;
- IV. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 23º - Compete ao Segundo Secretário colaborar com o Primeiro Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro colaborar com o Primeiro Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Po 6221/4 PS

14





Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Artigo-27° - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Artigo 28° - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Artigo 29° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ORDINARIAMENTE a cada seis 06 (seis) meses e EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário.

Capítulo IV DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Artigo 30° O patrimônio do INSTITUTO NEOQAV será composto de:

- I. As contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II. As doações, legados, auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público privado, nacionais ou internacionais quando realizadas para este fim especifico e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. As doações com encargos, desde que estes sejam compatíveis com a finalidade da entidade;

1º R.T.D. Reg. 6.441/4 Livro PS

15 April .





- IV. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Entidade;
- V. Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- VI. As receitas operacionais e patrimoniais;
- VII. Quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos com recursos próprios;
- VIII. Bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção e instituições similares;
- IX. Usufruto que lhes forem conferidos;
- X. Contribuição de seus associados;

Parágrafo 1º - A entidade não distribui resultados, dividendos bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

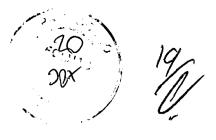
Parágrafo 2º - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 3º - As subvenções e doações recebidas, serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo 4º - A Entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classes ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 1.11/PS

16





Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30° - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Artigo 31º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 32º - O orçamento da ASSOCIAÇÃO será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Artigo 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela ASSEMBLÉIA GERAL, ficando eleito o foro da Comarca de Anápolis - GO, para sanar possíveis dúvidas.

Wendel de Oliveira Teles | Presidente

Danielle Pereira Nava | Advogada OAB/GO 44.804

Carrijo

1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS

ANAPOLIS-GAZ9 dezembro, 2021

P. ACR.: R\$ 0,00 REGISTRO LIVRO: A 50B AVERB A MARG DO REC

ISS: R\$ 3.62 TX J.: R\$ 16.33 TOTAL: R\$ 121,27

> Marcos Marques Carrijo - Substituto SELO ELETRONICO Nº: 014492112213475013460000 Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

REPÚBL 2º Tabelio Rus Barbo de Ci

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASEL - ESTADO DE GOIÁS 2º Tabellonato de Notas - Bel. Amaury Gèrin de Amorim Rus Barbo de Greege, 355-A. Centro - Angolas Golas-tataf en: 621 3324-3378

Controte: 282266551-5146
Reconheço por semelhancao a sinatura de WENDEL DE

Accounted for semenanhao a sinatura de WENDEL DE OLIVEIRA TELES, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Emol. 5.63. Tota com Fundos: 2.54 Anápolis-99, 28 de dezembro de 2021.

Em Test () da Verciade.

So Oficial

Consulte este salo em http://ex.trajudicial.tigo.jus.bi



17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.008.376/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST		DATA DE ABERTURA 23/09/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEOQAV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NINSTITUTO NEOQAV	IOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 94.30-8-00 - Atividades of	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL le associações de defesa de direito	os sociais (Dispensada *)	
84.12-4-00 - Régulação d 85.11-2-00 - Educação in 86.50-0-99 - Atividades d 86.60-7-00 - Atividades d 86.90-9-01 - Atividades d 86.90-9-99 - Outras ativid 87.20-4-01 - Atividades d 87.20-4-99 - Atividades d mental e dependência d 87.30-1-99 - Atividades d especificadas anteriorn	le profissionais da área de saúde n le apoio à gestão de saúde (Dispens le práticas integrativas e compleme dades de atenção à saúde humana n le centros de assistência psicosso le assistência psicossocial e à saúd química e grupos similares não esp le assistência social prestadas em nente assistência social sem alojamento	ão especificadas anteriorn sada *) entares em saúde humana ião especificadas anterior cial de a portadores de distúrb ecificadas anteriormente	nente mente ios psíquicos, deficiência
OGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA74 L	OTE 9
1 1	AIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO ANAPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVOGADATELES@GMA	IL.COM	TELEFONE (62) 9234-7910	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	-(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL //09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 19:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

197.0 - 6.241 PJ







ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA NEOQAV

Aos treze dias de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na Rua Conde Afonso Celso, N° 794, centro, CEP 75025-030, Município de Anápolis; Goiás, nove membros da comissão de fundação da Associação Missionaria NEOQAV, sendo eles: Wendel de Oliveira teles; Agmon Batista dos Santos, Rosangela Ramos Machado de Carvalho, Ivo Jose Vieira de Oliveira, Jusceliane Vieira de Oliveira Teles, Vanessa Vieira de Oliveira, Egberto Sabino Felis, Kleber Rodrigues Ribeiro, Laís Queiroz Pereira. Às nove horas e trinta minutos foi dada a abertura dos trabalhos, tendo como coordenador geral. Wendel de Oliveira Teles, portador do CPF 002.278.391-10 e como sua auxiliar. Rosangela Ramos Machado de Carvalho, portadora do CPF 001.749.541-58. Foi realizada a leitura do Estatuto de Fundação destacando-se os objetivos da Associação e os Cargos que compunha a Diretoria. O Coordenador explicitou que os presentes cumpririam com o papel de sugestionar alterações, aprovar ou rejeitar o estatuto de fundação apresentado. Destacou-se que a primeira diretoria seria composta pelos membros instituidores da associação, para o mandado de quatro anos, contados a partir da data de fundação, e que após esse prazo seria convocada eleição geral para todos os cargos. Após a leitura do estatuto, sem alterações ou ressalvas, o mesmo foi aprovado e os cargos para a primeira diretoria foram distribuídos em comum acordo entre os presentes, da seguinte forma: Presidente Wendel de Oliveira Teles, brasileiro, Casado, Psicólogo, nascido em 20/05/1983, portadora do RG 4392200 DGPC/GO, CPF 002.278.391-10, residente à Avenida Bernardo Sayão Quadra 74 Lote 09, Bairro Jaiara, Anápolis, Goiás; Vice-Presidente Agmon Batista dos Santos, brasileiro, Casado, Autônomo, nascido em 28/08/1981, portador do RG 3817692 SSP/GO, CPF 939.271.181-68, residente à Rua das Bandeiras Quadra 07 Lote 27, Bairro Vila esperança, Anápolis, Goiás;1° Secretária Rosangela Ramos Machado de Carvalho, brasileira, Casada, Autônoma, nascida em 07/09/1970, portadora do RG 3829276 DGPC/GO, CPF 001.749.541-58, residente à Rua Maria Inês esquina Rua 24, Bairro Morumbi, Anápolis, Goiás; 2º Secretário Ivo Jose Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, Estudante, nascido em 13/05/2000, portador do RG 6605994 SSP/GO, CPF 706.577.571-28, residente à Rua H, Quadra 29 lote 14, Residencial Jandaia, Anápolis, Goiás; 1° Tesoureiro Jusceliane Vieira de Oliveira Teles, brasileira, casada, Advogada, nascido em 30/07/1985, portadora do RG 4866323 SSP/GO, CPF 010.802.141-60, residente à Avenida Bernardo Sayão, Quadra 74, Lote 09, Bairro Jaiara, Anápolis, Goiás; 2º Tesoureiro Vanessa Vieira de Oliveira, brasileira, Casada, Pedagoga, nascido em 08/08/1990, portadora do RG 5279118 SSP/GO,

2,22 ISS: R\$ TX, J.: R\$ 14.50 TOTAL: R\$ 78,50

EMOL.: R\$ 44.44 PROTOCOLADO SOB Nº:

P. AC.: R\$ 0,00 REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº: 6221 F. EST.: 17,34

ANÁPOLIS-GO 23, setembro 2019.

Genserico Barbo de Siguelra - Substituto SELO ELETRONICO: 00251804050910134700324 Consulte em: https://extrapudicial.tigo.ius.br/





CPF 032.669 101-41, residente à Rua H, Quadra 29, Lote 14, Residencial Jandaia, Anápolis, Goiás: Conselheiro Fiscal Egberto Sabino Feliz, brasileiro, casado, Analista de departamento Pessoal, nascido em 03/01/1987, portador do RG 4371178 SSP/GO, CPF 730.910.141-34, residente à Rua Luiz Schinor, Numero 514. Centro Anápolis, Goiás: Conselheiro Fiscal Kleber Rodrigues Ribeiro, brasileiro, casado, Contador, nascida em 26/11/1987, portadora do RG 4586179 SSP/GO, CPF 012.060.661-56, residente à Rua GT 20, Quadra 30, Lote 11, Condomínio Residencial Grand Trianon, Anápolis, Goiás; Conselheira Fiscal Laís de Queiroz Pereira, brasileira, casada, Analista de Departamento Pessoal, nascida em 11/02/1987, portadora do RG 2566274 SSP/GO, CPF 018.475.711-82, residente à Rua Luiz Schinor, Numero 514, Centro, Anápolis, Goiás. Terminada a reunião, fica fundada aos treze dias de Setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e cinquenta minutos a Associação Missionaria Neoqav, como previsto em regimento próprio. Nada mais havendo a tratar, eu Rosangela Ramos Machado de Carvalho, secretária desta assembleia, lavro a presente ata, como sendo a mais pura e firme expressão da verdade afirmo que a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Segue a parte lista de assinatura dos presentes.

Anápolis/GO, 13 de Setembro de 2019.

Wendel de Oliveira Teles | Presidente

rosana la R. M. Carlalho-

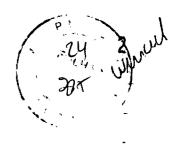
Rosangela Ramos Machado de Carvalho / Secretária

Jusceliane Vieira de Oliveira Teles | Advogada OAB/GO 45205







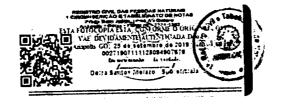


.. V

LISTA DE PRESENÇA: ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA NEOQAV

Anápolis - GO | 13/10/2019

Wender de abour as	CPF 002 218 491-10
Agmas B. Olas Sonta	CPF 937 271 151 68
Susaus all Els	CPF: 010 302.141.60
Suo Josi Viina de Oliseina	CPF: 106 577 571 - 28
Planisa Vieira d'Oliveira	CPF:032.669 JOJ-41
Kleber R Robers	CPF: 012. C6C.C61-56
Lairde bueire lance	CPF: 118 425 14 - 82
Esserto Salano 182,	CPF 730 710.141.34
Borángela R. M. Carlallo	CPF 0017 9954 -58
	_CPF:



25 3 mb. _

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA NEOQAV

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA NEOQAV, para mudança da Razão Social e endereço estatutário

Às 19h30 no dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2021, reunidos no endereço Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Jaiara, Anápolis/GO, CEP: 75.064-010, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA NEOQAV, com sede domicílio e foro na cidade de Anápolis/GO.

Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Wendel de Oliveira Teles (presidente) e para secretariar Ivo José Vieira de Oliveira (secretário). O presidente apresentou a seguinte pauta:

- aprovação do nome Razão Social; e
- mudança do endereço estatutário.

Foi apresentado para o nome da Razão Social: Instituto Neoqav. O presidente esclareceu as razões que tornaram necessária a mudança do endereço estatutário, pois será sua sede própria, o qual resultará na execução das atividades neste novo local. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do nome Razão Social e o endereço estatutário, qual seja:

- Razão Social: Instituto Neoqav
- > Endereço: Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Jaiara, Cidade de Anápolis/GO, CEP: 75.064-010

Nada mais havendo para ser tratado a presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Wendel de Oliveira Teles (presidente) lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

Presidente da Assembleia

Secretário da Assembleia

Assinaturas: Windy de Deven des Educarda Evelle de Pa Lescelino Matins de pa Lescelino Cote nd de de	Anápolis, 12 de dezembro de 202 l Anápolis, 12 de 202 l Anápolis,
	EMCL.: R\$ 58,19 PROTOCOLADO SOB Nº. 124.091
	P. ACR.: R\$ 0,00 REGISTRO LIVRO: A SOB A*: 6.221 / 3 F. EST.: R\$ 23,29 AVERB A MARG DO R5G. N*: 8.221
	ISS: R\$ 2.91 ANAPCLIS-GO 29 dezembro, 2021 TX J.: R\$ 16,33 TOTAL: R\$ 100,72
* *************************************	Marcos Marques Campo - Substituto

Digitalizado com CamScanner

Eu, Wendel de Oliveira Teles, inscrito no CPF sob nº 002.278.391-10 DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição do Instituto Neoqav, inscrito no CNPJ sob nº 35.008.376/0001-27, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Desde já agradecemos, elevamos votos de estima e consideração. Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,

Anápolis - Goiás, 18 de agosto de 2022.

Wendel de Oliveira Teles

D1382208126.580024500050 Consects to minuscricia selection and selection

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A IFSTO que o Instituto Neoqav, com CNPJ sob nº 35 008.376/0001-27, com sede na Avenida Bernardo Sayão qd. 74 lt. 09, Bairro Jaiara, no município de Anapolis, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de dois anos.

Desde já agradecemos, elevamos votos de estima e consideração. Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Anápolis - Goiás, 18 de agosto de 2022.

Windl de Olivas Wendel de Oliveira Teles Presidente

JUEL FIACO

01382209126690024300057 - Consulte em Reconheço por Verciadeira a assinatura indicada de WENDEL DE OLIVEIRA ELES Dou Fe "31815E "0115 "Anapo s-GO Tude agosto/de 2022 - 12 03 08h

da Verdade Test" C

Litra e Silva - Escrevento

Je Januaria Miteraria

Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Vila Jaiara, Anápolis/GO E-mail: diretoria@institutoneoqav.org | advogadateles@gmail.com

Contato: (62) 99201-7323 - 99234-7910

CNPJ no. 35.008.376/0001-27



INSTITUTO NEOQAV

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE

1 112 112 1111 1			
NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
WENDEL DE OLIVEIRA TELES	4392200	SSP/GO	00227839110
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYÃO	, QUADRA 74, LOTE (9, BAIRRO JAIARA. A	NAPOLIS, GOIÁS
Profissão: Psicólogo			
Data de Nascimento: 20/05/1983			
Estado Civil: casado			

VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF	
AGMON BATISTA DOS SANTOS	3817692	SSP/GO	939271181-68	
ENDEREÇO: RUA DAS BANDEIRAS QUADRA 07, LOTE 27, VILA ESPERANÇA, ANAPOLIS GOIAS				
Profissão: Autônomo				
Data de Nascimento: 28/08/1981				
Estado Civil: casado				

1° SECRETÁRIO

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
ROSANGELA RAMOS MACHADO DE CARVALHO	3829276	DGPC/GO	001.749.541-58
ENDEREÇO: RUA MARIA INÊS ESQUINA RUA 24, BAIRRO MORUMBI, ANAPOLIS, GOIAS			

2° SECRETÁRIO(A)

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF	
IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	6605994	SSP/GO	706.577.571-28	
ENDEREÇO: RUA H, QUADRA 29, LOTE 14, RESIDENCIAL JANDAIA, ANAPOLIS, GOIAS				
Profissão: Estudante				
Data de Nascimento: 13/05/2000				
Estado Civil: Solteiro				

1° TESOUREIRO(A)

I IESOUREIRO(A)			
NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES	4866323	SSP/GO	010.802.141-60
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYÃO	, QUADRA 74, LOTE 0	9, BAIRRO JAIARA. A	NAPOLIS, GOIÁS
Profissão: Advogada			
Data de Nascimento: 30/07/1985			
Estado Civil: casada			



2° TESOUREIRO(A)

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	5279118	SSP/GO	032.669.101-41
ENDEREÇO: RUA H, QUADRA 29, LOTE	14, RESIDENCIAL	JANDAIA, ANAPOL	S, GOIAS
Profissão: pedagoga			
Data de Nascimento: 08/08/1990			
Estado Civil: casada			

CONSELHEIRO(A) FISCAL

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
EGBERTO SABINO FELIS	4371178	SSP/GO	730.910.141-34
ENDEREÇO: RUA LUIZ SCHINOR Nº 51	4, CENTRO, ANÁP	OLIS, GOIAS	
Profissão: Analista de departamento Pesso	oal		
Data de Nascimento: 03/01/1987			
Estado Civil: casado			

CONSELHEIRO(A) FISCAL

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
KLEBER RODRIGUES RIBEIRO	4586179	SSP/GO	012.060.661-56
ENDEREÇO: RUA GT 20, QUADRA 30, LOTE 11, (CONDOMIO RESIDEN	CIAL GRAND TRIANON, A	NAPOLIS, GOIAS
Profissão: Contador			
Data de Nascimento: 26/11/1987			
Estado Civil: casado			

CONSELHEIRO(A) FISCAL

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF	
LAÍS DE QUEIROZ PEREIRA	2566274	SSP/GO	018.475.711-82	
ENDEREÇO: RUA LUIZ SCHINOR Nº 514	I, CENTRO, ANÁP	OLIS, GOIAS		
Profissão: Analista de departamento Pessoal				
Data de Nascimento: 11/02/1987				
Estado Civil: casada				

2





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104330642541

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação iudicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: ROSANGELA RAMOS MACHADO DE CARVALHO

Nome da Mãe

: Clara Ramos Machado

Data de Nascimento

: 07/09/1970

CPF

: 00174954158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104330642541

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:30:59 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104130642525

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: ROSANGELA RAMOS MACHADO DE CARVALHO

Nome da Mãe

: Clara Ramos Machado

Data de Nascimento

: 07/09/1970

CPF

: 00174954158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104130642525

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:21:15 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022



JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



22859083/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROSANGELA RAMOS MACHADO CARVALHO

OU

CPF n. 001.749.541.58

Certidão emitida em: 18/08/2022, as 20:17:52 (data e hora de Brasilia)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1-jus.br/certidao, por meio do codigo de validação abaixo.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF-informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do §/1º/do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) do nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNI n. 121/2010 elda Resolução CJF n. 680/2020
- e) Certidão emitida em consulta as séguintes bases de dados (data e hóra de Brasília) Justiça Federal AGoiás (Processo Judicial Életronico, Processo Digital da 12 Região (Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau

Certidão:

,22859083

Código de Validação

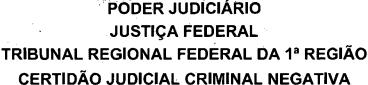
49E2 8697 24E4 AB4B 04CF 12DB 164E 3DDD

Data da Atualização:

18/08/2022, às 02:08:59









22859104/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROSANGELA RAMOS MACHADO CARVALHO

OU

CPF n. 001.749.541.58

Certidão emitida em: 18/08/2022, as 20:18:51 (data e hora de Brásilia)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1-jus.br/certidao, por meio do codigo de validação abaixo.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF-informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do §/19 do art. 49 da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado); o home indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n /121/2010 e/da Resolução CJF n. 680/2020
- e) Certidão emitida em consulta às séguintes bases de dados (data e hóra de Brasília) Justiça Federal Goias (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da/12 Região Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até #18/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau:

Certidão:

.22859104^*

Código de Validação

B1FD B1A8 6981 E03F, 47E1 CA1C E311 032B

Data da Atualização:

18/08/2022, às 02:08:59









CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 82605307

Certificamos que contra

Nome: ROSANGELA RAMOS MACHADO CARVALHO

CPF: 001.749.541-58

Data de Nascimento: **08/09/1970**

Nome da mãe: NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 20:11:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO TRIBÚNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



 $^{N}_{\circ}: 104734848484$

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: rosangela ramos machado de carvalho

Nome da Mãe

: clara ramos machado

Data de Nascimento

: 07/09/1970

PF

: 00174954158

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104734848484

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:23:01 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 30/08/2022 - 12:23:01 Validação pelo código: 104734848484, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104434808480

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : rosangela ramos machado de carvalho

Nome da Mãe : clara ramos machado

Data de Nascimento : 07/09/1970

: 00174954158

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104434808480

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:22:54 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104134878487

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: rosangela ramos machado de carvalho

Nome da Mãe

: clara ramos machado

Data de Nascimento

: 07/09/1970

CPF

: 00174954158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104134878487

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:22:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104234848433

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : rosangela ramos machado de carvalho

Nome da Mãe : clara ramos machado

Data de Nascimento : 07/09/1970

CPF : 00174954158

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104234848433

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:21:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104734838467

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: WENDEL DE OLIVEIRA TELES

Nome da Mãe

: ISA SEVERINO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento

20/05/1983

CPF

00227839110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

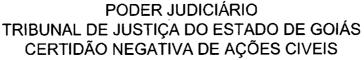
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104734838467

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:23:40 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022







N : 104734878436

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WENDEL DE OLIVEIRA TELES

Nome da Mãe : ISA SEVERINO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 20/05/1983

: 00227839110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104734878436

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:22:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022-







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104630612514

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : Wendel de Oliveira Teles

Nome da Mãe : Isa Severino de Oliveira

Data de Nascimento : 20/05/1983

CPF : 00227839110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104630612514

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:24:07 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104339267668

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justica do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Wendel de Oliveira Teles

Nome da Mãe Isa Severino de Oliveira

Data de Nascimento 20/05/1983

CPF 00227839110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104339267668

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de agosto de 2022, às 18:53:23 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 18 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104830612530

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wendel de Oliveira Teles

Nome da Mãe : Isa Severino de Oliveira

Data de Nascimento : 20/05/1983

CPF : 00227839110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104830612530**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:14:54 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



22858184/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WENDEL DE OLIVEIRA TELES

OU

CPF n. 002.278.391-10

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 19:15:31 (data e hora de Brasilia)

Observações

- a) A autenticidade desta certida poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1-jus.br/certidao, por meio do codigo de validação abaixo
- b) A pesquisa realizada com base no CPF-informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do §/1º/do art 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) ro nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo la titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedidal gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n./121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020 V V V
- e) Certidão emitida em consulta às séguintes bases de dados (data e hora de Brasília) y Justiça Federal Golas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 12 Região Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até #8/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau

Certidão:

.22858184

Código de Validação

7493 4465 9705 B486 31D2 43B3 72DE A428

Data da Atualização:

18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



22858212/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WENDEL DE OLIVEIRA TELES

OU

CPF n. 002.278.391-10

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 19.17:04 (data e hora de Brasilia)

Observações

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço nttps://sistemas.trf1;jus.br/certidao, por meio do codigo de validação ábaixo.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF-informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º/do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) ro nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 12 Grau

Certidão:

×22858212

Código de Validação

D5/15-5E9D 0864 FDG5-33/1D,40C0/94CF 993B

Data da Atualização:

18/08/2022 aàs 02:08:59







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 82633152

Certificamos que contra

Nome: WENDEL DE OLIVEIRA TELES

CPF: 002.278.391-10

Data de Nascimento: 20/05/1983

Nome da mãe: ISA SEVERINO DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 19:19:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): WENDEL DE OLIVEIRA TELES

Inscrição: **0454 5264 1040**

Zona: 144 Seção: 0226

Município: 92215 - ANAPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 20/05/1983

Domicílio desde: 02/03/2000

Filiação: - ISA SEVERINO DE OLIVEIRA

- JUVENAL DE JESUS TELES

Certidão emitida às 19:21 em 18/08/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AU75.5P/R.ZDG6.7HQZ



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N : 104034868451

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: AGMON BATISTA DOS SANTOS

Nome da Mãe

: NATALINA BATISTA DOS SANTOS

Data de Nascimento

: 28/08/1981

JPF

: 93927118168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

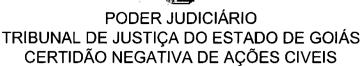
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104034868451

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:28:04 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022







N : 104934878452

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AGMON BATISTA DOS SANTOS

Nome da Mãe : NATALINA BATISTA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 28/08/1981

: 93927118168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104934878452

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:27:50 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



■ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 30/08/2022 - 12:27:50 Validação pelo código: 104934878452, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104730602505

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : Agmon Batista dos Santos

Nome da Mãe : Natalina Batista dos Santos

Data de Nascimento : 28/08/1981

CPF : 93927118168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104730602505**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:28:29 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104630692562

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Agmon Batista dos Santos

Nome da Mãe : Natalina Batista dos Santos

Data de Nascimento : 28/08/1981

CPF : 93927118168

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104630692562

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:18:57 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022



PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



22859052/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NAO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AGMON BATISTA DOS SANTO

OU

CPF n. 939.271.181-68

Certidão emitida em: 18/08/2022, as 20:15:56 (data-e-hora de Brasilia)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1/jus.br/certidao, por meio do codigo de validação ábáixo:
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) no me indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNUm/121/2010 e/da Resolução CJF n. 680/2020
- e) Certidão emitida em consulta as seguintes bases de dados (data e hora de Brasilia) Justica Federal Goias (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da/12/Região/Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1

Certidão:

22859052

Código de Validação: 4F38 82BB E2FD 09DB 58B7 7817, BBED 0

Data da Atualização:

18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL AL REGIONAL FEDERAL DA 1ª RI



22859068/2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AGMON BATISTA DOS SANTOS

OU

CPF n. 939.271.181-68

Certidão emitida em: 18/08/2022, as 20:16:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1, endereço nttps://sistemas.trf1/jus.bi/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1% do art. 4% da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado), o nome indicado para a consulta será/de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a/titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) Certidão emitida em consulta às séguintes bases de dados (data e hóra de Brasília) y Justiça Fedéral Goiás (Processo Judicial Eletronico, Processo Digital da/15 Região/Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até (18/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justica Federal de 12 Grau

Certidão:

22859068

Código de Validação

D290-5F7B`5DD0\7E59-33D8.0D2F,48A4_9FBC

Data da Atualização:

18/08/2022 as 02:08:59







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 82696594

Certificamos que contra

Nome: AGMON BATISTA DOS SANTOS

CPF: 939.271.181-68

Data de Nascimento: 29/08/1981

Nome da mãe: NATALINA BATISTA DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 20:13:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): AGMON BATISTA DOS SANTOS

Inscrição: **0423 5749 1074**

Município: 95974 - SAO JOAO D'ALIANCA

SAO JOAO D'ALIANCA

Data de nascimento: 29/08/1981

/08/1981 Domicílio desde: 06/05/2020

Zona: 143

Seção: 0024

UF: GO

Filiação: - NATALINA BATISTA DOS SANTOS

- AGNELO BATISTA DOS SANTOS

Certidão emitida às 20:15 em 18/08/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TQZM.JOHL.KPB8.DIHU







N : 104634868400

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: IVO VIEIRA DE OLIVEIRA

Nome da Mãe

: NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento

13/05/2000

OPF

: 70657757128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereco https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104634868400

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:29:38 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



■ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente√em 30/08/2022 - 12:29:38 Nalidação pelo código: 104634868400, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104034828409

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: IVO VIEIRA DE OLIVEIRA

: NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA Nome da Mãe

Data de Nascimento 13/05/2000

CPF : 70657757128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104034828409

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:29:50 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



58 201

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

 $\frac{N}{2}$: 104130632508

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ivo Vieira de Oliveira

Nome da Mãe : Nilza Vieira de Oliveira

Data de Nascimento : 13/05/2000

CPF : 70657757128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104130632508

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:29:52 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104530652585

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Ivo Vieira de Oliveira

Nome da Mãe

: Nilza Vieira de Oliveira

Data de Nascimento

13/05/2000

CPF

70657757128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais:
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104530652585

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:17:17 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



22858344/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIR

·OU

CPF n. 706.577.571-28

Certidão emitida em: 18/08/2022, as 19:26:04 (data e hora de Brasilia)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1-jus.br/certidao, por meio do código de validação ábaixo
- b) A pesquisa realizada com base no CRF-informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do § 19 do art. 49 da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) no nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatario:
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ:n./121/2010 etda Resolução CJF n. 680/2020
- e) Certidão emitida em consulta as séguintes bases de dados (data e hora de Brasilia). Justiça Federal Goias (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da/12 Região Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até (18/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justica Federal de 12 Grau

Certidão:

22858344

Código de Validação FB10-49F0 8735 5D15, 1B5A B447 F338 6E

Data da Atualização:

18/08/2022 as 02:08:59





JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



22858363/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 706.577.571-28

Certidão emitida em: 18/08/2022, as 19.27:20 (data e-hora de Brasilia)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1-jus.br/certidao, por meio do codigo de validação abaixo.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF-informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do §/1º/do art 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) ro nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo la titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- e) Certidão emitida em consulta as seguintes bases de dados (data e hora de Brasília) Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 12 Região Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até (18/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em-curso na Justica Federal de 1º Grau.

Certidão:

.22858363

Código de Validação

4E0B C688 C2C3 GB72, A841, DD30 6239 D797

Data da Atualização:

18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 82600409

Certificamos que contra

Nome: IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF: **706.577.571-28**

Data de Nascimento: 13/05/2000

Nome da mãe: NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 19:30:38 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias 52 787





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

Inscrição: **0692 4220 1082** Zona: 144 Seção: 0309

Município: 92215 - ANAPOLIS

Domicílio desde: 01/02/2018

UF: GO

Filiação: - NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Data de nascimento: 13/05/2000

- JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 19:33 em 18/08/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

X3JF.DØRT.ØXQ6.E5++

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104734898470

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES

Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 30/07/1985

: 01080214160

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104734898470

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:32:23 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104034808474

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES

Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 30/07/1985

: 01080214160

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104034808474

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:32:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104130602539

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Jusceliane Vieira de Oliveira Teles

Nome da Mãe

: Nilza Vieira de Oliveira

Data de Nascimento

: 30/07/1985

CPF

: 01080214160

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104130602539

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:15:45 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



22858500/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora. PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TEL

OU

CPF n. 010.802.141-6

Certidão emitida em: 18/08/2022, as 19:35:18 (data e-hora de Brasilia)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão podera ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1-jus.br/certidao, por meio do codigo de validação abaixo
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) do nome indicado para a consulta sera de responsabilidade do solicitante da certidão; devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n./121/2010 etda Resolução CJF n. 680/2020:
 - e) Certidão emitida em consulta às séguintes bases de dados (data e hora de Brasilia) Justiça Federal Goias (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 12 Região (Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
 - f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justica Federal de 1

Certidão:

2858500

Código de Validação 853A 889D 0296 0284 F091, 86A 1 5 A 9 B 3 B

Data da Atualização:

18/08/2022 aàs 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



22858539/2022

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES

ÓU

CPF n. 010.802.141-60

Certidão emitida em 18/08/2022, às 19:37:11 (data e hora de Brasilia)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1-jus.br/certidao, por meio do codigo de validação abaixo.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espolio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado) do nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução GNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020
- e) Certidão emitida em consulta as séguintes bases de dados (data e hóra de Brasília). J Justiça Federal Goias (Processo Judicial Eletronico, Processo Digital da 12 Região Processo Judicial Digital de Execução Fiscal JEF Virtual e Processual) até #18/08/2022, às 02:08:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em-curso na Justiça Federal de 1º Grau

Certidão:

22858539

Código de Validação

29D4-81CA 129G 5B21, 9A30 DD0D 5D87. 36191

Data da Atualização:

18/08/2022, às 02:08:59







CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

82699359

Certificamos que contra

Nome: JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES

CPF: 010.802.141-60

Data de Nascimento: 30/07/1985

Nome da mãe: NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 19:38:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Inscrição: **0489 1497 1058** Zona: 144 Seção: 0229

Município: 92215 - ANAPOLIS UF: GO

Data de nascimento: 30/07/1985 Domicílio desde: 06/05/2002

Filiação: - NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

- JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 19:40 em 18/08/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KCBT.ØENJ.UFVC.6KEØ

* O literal \emptyset no código de validação representa o número 0 (zero).

PROCESSO LEGISLATIVO 2022010568



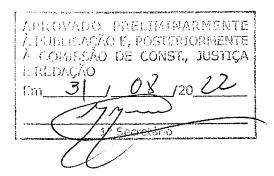




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 45 1, VE 30 DE Monto





Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto NEOQAV, sob inscrição no CNPJ:35.008.376/001-27, com sede no município de Anápolis – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.

JULIO PINA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Instituto NEOQAV, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de abuso dessubstancias psicoativas, além de estimular e desenvolver promoção humana e social.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, o Instituto NEOQAV é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

JULIO PINA Deputado Estadual